



## EDITAL Nº 01/2019– PROEX E DIREÇÃO DO CÂMPUS DE ARAGUAÍNA SELEÇÃO CURSINHO/ALUNOS DO PADU ARAGUAÍNA-TO

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e Diretoria do Câmpus de Araguaína, torna público o Edital de **abertura de inscrições para selecionar candidatos (as) para curso Programa de Acesso Democrático à Universidade e Acompanhamento Pedagógico de Araguaína (PADU Araguaína), de acordo com os termos a seguir.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O Programa de Acesso Democrático à Universidade (PADU) faz parte da política de extensão da UFT e tem por finalidade atender candidatos ao ingresso nos cursos de graduação, egressos de escolas públicas. Baseia-se no princípio da responsabilidade social e preocupação com a igualdade de acesso e oportunidades, para minimizar as consequências de um processo histórico de exclusão social.

1.2. A seleção referente a este Edital é válida apenas para o período de março a novembro de 2019.

1.3. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas para a formação de uma turma de mesmo número abrangendo todas as escolas da rede estadual de ensino no município de Araguaína.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas para o Cursinho Pré-Vestibular e ENEM da UFT PADU a serem distribuídas. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

2.2. Dentre as 80 (oitenta) vagas oferecidas, 20 (vinte) serão destinadas para cotas étnicas, sendo: 10 (dez) vagas para cota indígena e 10 (dez) vagas para cota afrodescendente e quilombolas, e 20 para candidatos/as que já concluíram o ensino médio. Caso não haja preenchimento das vagas de um dos grupos étnicos, serão redimensionadas para outro grupo étnico ou para as vagas dos/das que já concluíram.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da seleção do PADU/Araguaína o candidato:

a) Egresso: Tenha cursado ou estejam cursando o terceiro ano do ensino médio integralmente em escola pública do município em questão (inclusive alunos referentes ao programa de Educação de Jovens e Adultos).

3.2. **As inscrições ocorrerão no período de 03 a 10 de abril de 2019.**

3.2.1. As inscrições serão realizadas na recepção da Direção do Câmpus, prédio Bala I do campus da Universidade Federal do Tocantins Avenida Paraguai (esquina com a Rua Uxiramas), s/n - Setor Cimba.

3.3. Os candidatos ou responsáveis deverão ter em mãos, no ato da inscrição, os seguintes documentos originais e fotocópia:

a) RG e CPF do/a candidato/a.

b) Histórico Escolar ou Boletim Referente ao último ano cursado pelo candidato em questão.

c) Comprovante de endereço atualizado (em até 90 dias)

3.4. Ficha de inscrição do candidato (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

3.5. Para o candidato cotista indígena/quilombola o preenchimento da Declaração de Pertencimento Étnico (ver Anexo II), e para o candidato afrodescendente o preenchimento da Auto Declaração Étnico-Racial (ver Anexo III).

3.6. Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão estar acompanhados de um responsável no ato da inscrição.

3.7. Não será efetivada a inscrição do aluno caso não possua um dos documentos exigidos neste edital ou esteja em desacordo com todas as exigências preestabelecidas.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas para a formação de uma turma de mesmo número abrangendo todas as escolas da rede estadual de ensino no município e região de Araguaína.
- 4.2. Os candidatos serão selecionados mediante o rendimento apresentado no histórico ou boletim escolar.
- 4.3. A classificação será por ordem decrescente, conforme a nota dos candidatos.
- 4.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da lei nº 10.471/03 (Estatuto do Idoso).
- 4.5. Os Classificados que excederem o número de vagas, conforme os itens 3.1 ficarão como suplentes seguindo a ordem de classificação mediante a seletiva exercida no processo.
- 4.6. Os suplentes serão comunicados por e-mail apresentado na ficha de inscrição, tendo 24h para manifestar interesse pelo preenchimento da vaga.

#### 5. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROJETO

- 5.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, para a realização do processo seletivo.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO

- 6.1. O edital será disponibilizado no site da UFT, endereço <http://www.site.uft.edu.br/>, e por outros meios de comunicação.

#### 7. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
03/04/2019	Divulgação do edital	Site da UFT - <a href="http://www.site.uft.edu.br/">http://www.site.uft.edu.br/</a>
03/04 a 10/04/2019	Período de inscrições	Coordenação PADU-Araguaína
12/04/2019	Divulgação da Homologação das inscrições	Site da UFT - <a href="http://www.site.uft.edu.br/">http://www.site.uft.edu.br/</a>
15/04/2019	Divulgação do resultado provisório	Site da UFT - <a href="http://www.site.uft.edu.br/">http://www.site.uft.edu.br/</a>
15 a 17/04/2019	Apresentação de recurso	Coordenação PADU-Araguaína
23/04/2019	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>Site da UFT -</b> <b><a href="http://www.site.uft.edu.br/">http://www.site.uft.edu.br/</a></b>
27/04/2019	Matricula dos discentes selecionados/as (conforme item 8.1. deste edital)	Coordenação PADU-Araguaína
27/04/2019	<b>Aula Inaugural</b>	<b>Universidade Federal do Tocantins, Setor CIMBA.</b>

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos classificados estarão automaticamente matriculados.
- 8.2. Caso o candidato aprovado falte, na primeira semana de aula, mesmo que apenas por um dia (exceto com apresentação de atestado médico ou documentos que justifique a falta), perderá imediatamente a vaga e será chamado, em ordem classificatória, o candidato da lista de suplente.
- 8.2.1. O suplente disporá de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar junto a coordenação do cursinho.

8.3. Ao final de cada mês, o aluno que não obtiver frequência mínima de 85% sem justificativa ou não cumprir as atividades proposta perderá a vaga, sendo chamado, em ordem classificatória, o candidato da lista de suplente.

8.4. A vaga no PADU/Araguaína é pessoal e intrasferível.

8.5. O prazo de validade para a seleção será de 9 (nove) meses, de março a novembro.

8.6. As aulas do PADU/Araguaína acontecerão de sábado a domingo, sendo sábado das 8 (oito) horas para 12 (doze) horas, com retorno das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas, e no domingo das 8 (oito) horas às 12 (doze) horas. Poderão ser adequadas conforme a avaliação da coordenação do projeto.

8.7. Os casos omissos serão resolvido pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Educacionais e Direção do Campus de Araguaína, por meio da coordenação do programa ou pelo e-mail: [paduaraguaína@uft.edu.br](mailto:paduaraguaína@uft.edu.br)

8.8. Para informações adicionais, acerca do PADU/Araguaína entrar em contato pelo e-mail [paduaraguaína@uft.edu.br](mailto:paduaraguaína@uft.edu.br) ou telefone: (63) 3416-5602

Araguaína, 02 de abril de 2019.

MARIA SANTANA FERREIRA MILHOMEM  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/PROEX

JOSÉ MANOEL SANCHES DA CRUZ RIBEIRO  
Diretor do Campus de Araguaína

KÊNIA GONÇALVES COSTA  
Coordenadora do PADU do Campus de Araguaína

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL 01/2019 – PROEX – PADU ARAGUAÍNA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – OBSERVAÇÕES**

Preencher em letra de forma. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento do(a) candidato(a).

**IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A**

Nome:

Possui necessidades especiais: ( ) Não ( ) Sim – Qual?

O/a candidato/a concorre por cota: ( ) Não ( ) Sim – Qual?

Sexo: ( ) M ( ) F

Nacionalidade:

CPF:

Data de Nascimento:

RG:

Órgão Emissor:

UF:

Data de Emissão:

Endereço:

Bairro

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone (Fixo; Celular; Fax):

Email:

**INFORMAÇÕES DO/A CANDIDATO/A**

Nome da Escola que estuda/estudou:

Turno que estuda/estudou:

Já conhece os programas SISU, PROUNI e FIES: Não ( ) Sim ( ) – Conhece apenas um ou dois, qual/quais?

Quantas horas por dia tem disponível para estudar: 1h ( ) 2h ( ) 3h ( ) Mais de 4h ( )

**CARTA DE INTENÇÃO**

**EDITAL 01/2019 – PROEX – PADU ARAGUAÍNA**  
**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas/quilombolas no Programa de Acesso Democrático à Universidade - PADU/Araguaína, que \_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ e titular do CPF nº \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e de (nome do pai) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Acesso Democrático à Universidade - PADU/Araguaína, Edital nº 01/2019, é **ÍNDÍGENA/QUILOMBOLA** pertencente ao povo \_\_\_\_\_ (nome da etnia/povo), da comunidade \_\_\_\_\_ (nome da comunidade), localizada no município de \_\_\_\_\_. Declaramos, ainda, ter ciência de que: • As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis. • Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer. • Se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
*Liderança reconhecida 1 (Nome completo e identificação)*

**EDITAL 01/2019 – PROEX – PADU ARAGUAÍNA**  
**ANEXO III – TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. 01/2019 do Processo Seletivo do Programa de Acesso Democrático à Universidade - PADU/Araguaína da Universidade Federal do Tocantins, me autodeclaro:

( ) Preto

( ) Pardo

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)